



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 253, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.366, de 11 de novembro de 2025;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 2.646.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais), conforme especificado a seguir:

### ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

|                                     |   |                |
|-------------------------------------|---|----------------|
| (573) 3.1.90.04.00.00.1.088.01.0500 | Contratação Por Tempo Determinado             | R\$ 240.000,00 |
| (517) 3.1.90.13.00.00.2.074.01.0500 | Obrigações Patronais                          | R\$ 105.000,00 |
| (540) 3.3.90.46.00.00.2.074.01.0500 | Auxílio – Alimentação                         | R\$ 92.000,00  |
| (542) 3.3.90.49.00.00.2.074.01.0500 | Auxílio – Transporte                          | R\$ 1.000,00   |
| (576) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 133.000,00 |
| (589) 3.1.90.11.00.00.2.113.01.0500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 38.000,00  |

#### UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

|                                     |   |                         |
|-------------------------------------|---|-------------------------|
| (610) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 | Contratação por Tempo Determinado             | R\$ 475.000,00          |
| (611) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 350.000,00          |
| (606) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 | Obrigações Patronais                          | R\$ 45.000,00           |
| (614) 3.3.90.49.00.00.2.086.01.0500 | Auxílio – Transporte                          | R\$ 15.000,00           |
| (617) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0540 | Contratação por Tempo Determinado             | R\$ 140.000,00          |
| (618) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 556.000,00          |
| (607) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 | Obrigações Patronais                          | R\$ 15.000,00           |
| (622) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0540 | Contratação por Tempo Determinado             | R\$ 29.000,00           |
| (623) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 390.000,00          |
| (625) 3.3.90.46.00.00.2.112.01.0500 | Auxílio – Alimentação                         | R\$ 22.000,00           |
| <b>Total suplementação</b>          |   | <b>R\$ 2.646.000,00</b> |

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**Unidade:** 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários  
**Função:** 26 Transporte  
**Sub-função:** 782 Transporte Rodoviário  
**Programa:** 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário  
**Projeto:** 1.191 Manutenção e Conservação de Rodovia Não Pavimentada MT 388 – Termo de Convênio 2509/2025  
**Exercício:** 2025 R\$ 5.499.562,00  
**Valor Total:** R\$ 5.499.562,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais)  
**Meta:** Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**Unidade:** 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários  
**Função:** 26 Transporte  
**Sub-função:** 782 Transporte Rodoviário  
**Programa:** 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário  
**Projeto:** 1.191 Manutenção e Conservação de Rodovia Não Pavimentada MT 388 – Termo de Convênio 2509/2025  
**Exercício:** 2025 R\$ 5.499.562,00  
**Valor Total:** R\$ 5.499.562,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais)  
**Meta:** Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 5.499.562,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais) para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE:** 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

**PROJETO:** 1.191 Manutenção e Conservação de Rodovia Não Pavimentada MT 388 – Termo de Convênio 2509/2025

**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.01.0701 R\$ 5.499.562,00

**Total da Suplementação R\$ 5.499.562,00**

**Art.** Para o atendimento do disposto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do *excesso de arrecadação de fonte específica*, oriundos de repasse Estadual. Esses recursos destinam-se à execução do plano de trabalho estabelecido no Convênio nº 2509/2025 SINFRA, cujo objeto é a Manutenção e Conservação de Rodovia não Pavimentada MT 388, com extensão total de 12,06 km.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 11 de novembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº. 253, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.366, de 11 de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 2.646.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(573) 3.1.90.04.00.00.1.088.01.0500 Contratação Por Tempo Determinado R\$ 240.000,00

(517) 3.1.90.13.00.00.2.074.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 105.000,00

(540) 3.3.90.46.00.00.2.074.01.0500 Auxílio – Alimentação R\$ 92.000,00

(542) 3.3.90.49.00.00.2.074.01.0500 Auxílio – Transporte R\$ 1.000,00

(576) 3.1.90.11.00.00.2.078.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 133.000,00

(589) 3.1.90.11.00.00.2.113.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 38.000,00

**UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(610) 3.1.90.04.00.00.2.086.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 475.000,00

(611) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 350.000,00

(606) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 45.000,00

(614) 3.3.90.49.00.00.2.086.01.0500 Auxílio - Transporte R\$ 15.000,00

(617) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 140.000,00

(618) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 556.000,00

(607) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0540 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

(622) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0540 Contratação por Tempo Determinado R\$ 29.000,00

(623) 3.1.90.11.00.00.2.112.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 390.000,00

(625) 3.3.90.46.00.00.2.112.01.0500 Auxílio - Alimentação R\$ 22.000,00

**Total suplementação R\$ 2.646.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional complementar a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 254, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.367, de 11 de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional complementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(859) 3.1.90.11.00.00.1.074.01.0753 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

(516) 3.1.90.13.00.00.1.074.01.0753 Obrigações Patronais R\$ 500,00

(864) 3.3.90.46.00.00.1.074.01.0753 Auxílio - Alimentação R\$ 1.000,00

**UNIDADE: 02 - FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(805) 3.1.90.11.00.00.1.161.01.0543 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil R\$ 126.000,00

**Total suplementação R\$ 152.500,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**

**UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(196) 4.4.90.51.00.00.1.151.01.0753 Obras e Instalações R\$ 26.500,00

**ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02 - FUNDO MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

(829) 3.1.90.04.00.00.1.161.01.0543 Contratação por Tempo Determinado R\$ 126.000,00

**Total anulação R\$ 152.500,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 255, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.368, de 11 de novembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 2.038** Gerenciamento do Hospital Municipal

**ELEMENTO:**

3.3.90.34.00.00.03.02.0600 R\$ 300.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.368, de 11 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de novembro de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT